



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
ESTADO DA BAHIA

*Encaminho as comissões  
de jurídica e geodésica  
em: 19.04.02*

**PROJETO DE LEI Nº 04/2002  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR  
CONTRATO DE CESSÃO DE  
DIREITO REAL DE USO DE  
TERRAS PÚBLICAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Terras Públicas com empresas de Telefonia a Título gratuito compreendendo áreas das seguintes regiões: Lagoa Preta, 96 m<sup>2</sup> (Noventa e Seis Metros Quadrados), Antas do Raso, 60 m<sup>2</sup> (Sessenta Metros Quadrados), Antônio Barreto, 34 m<sup>2</sup> (Trinta e Quatro Metros Quadrados), Cajueiro, 96 m<sup>2</sup> (Noventa e Seis Metros Quadrados), Pau Preto, 96 m<sup>2</sup> (Noventa e Seis Metros Quadrados), Conceição de Campinas, 150 m<sup>2</sup> (Cento e Cinquenta Metros Quadrados).

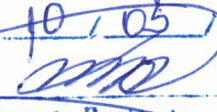
**Art. 2º** - As áreas de terra de que trata o Art. 1º destinam-se exclusivamente a implantação e/ou ampliação do sistema de Telefonia.


**Art. 3º** - O Prazo para as concessões a que se referem o Art. 1º são por tempo indeterminado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2002.**

  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado em 1ª discussão  
por 9 nove votos a favor -  
Sala 627 Sessões, 10/05/2002 -*  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Sala 627 Sessões, 10/05/2002

*Aprovado em 2ª discussão  
por 12 votos a favor -  
Sala 627 Sessões, 14/05/2002 -*  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Sala 627 Sessões, 14/05/2002

## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente, Senhores Edis,

Venho, mais uma vez, encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo.

O Projeto de Lei nº 04/2002 de 05 de fevereiro de 2002 trata de autorização ao Poder Executivo para firmar contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Terras Públicas, com o objetivo de implantar e / ou ampliar o sistema de telefonia em nosso Município.

Ciente de que vossas senhorias aprovarão o presente projeto, afim de que sejam estabelecidas condições favoráveis para a prestação de serviços de telefonia em nosso Município, agradeço-os ao tempo que apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2002.**

**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**